RESOLUÇÃO Nº 04, de 28 de dezembro de 2004

Autoriza a realização de contrato entre a Câmara Municipal e os estabelecimentos de crédito deste município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizada a fimar contrato com o Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco SICREDI, Banco HSBC e Caixa Econômica Federal, para a obtenção de empréstimo, sob a garantia de consignação na folha de pagamento dos seus servidores e vereadores.

Parágrafo único. O prazo para o pagamento do empréstimo não poderá extrapolar o término do mandato do vereador.

Art. 2º. O desconto em folha de pagamento, ressalvados os obrigatórios, somente será admitido mediante expressa autorização do consignante.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas as Resoluções nºs 02/98 e 01/2002 e as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de dezembro de 2004.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Camara Municipal

PAULO CESAR ALCANTARA DA SILVA
1º Secretario